



PROCESSO Nº : 21.044-7/2017

PRINCIPAL : PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA

GESTOR : ANTÔNIO DOMINGOS RUFATTO

RESPONSÁVEIS : LUCIANE RAQUEL BRAUWERS – PRESIDENTE DA CPL
LIZANDRA BERTOLINI – SECRETÁRIA DA CPL RAYLA
FERNANDA LOPES DELLA COLLETA - MEMBRO DA CPL
JULIANO RICARDO SHAVAREN – ASSESSOR JURÍDICO
FERNANDO MARQUES DE ALMEIDA – ENGENHEIRO
FISCAL DA OBRA CMN – CONSTRUTORA E
INCORPORADORA LTDA- EPP CAIO JORGE DA SILVA -
Sócio Proprietário da empresa CMM CONSTRUTORA E
INCORPORADORA EIRELI TATIANE CORREA DA SILVA
MELLO - ENGENHEIRA RESPONSÁVEL PELA EXECUÇÃO
DA OBRA DO HOSPITAL

ASSUNTO : TOMADA DE CONTAS ORDINÁRIA

RELATOR : CONSELHEIRO GONÇALO DOMINGOS DE CAMPOS NETO

DECISÃO

1. Trata-se de Tomada de Contas Ordinária, convertida por meio da Decisão Monocrática do Exmo. Conselheiro Relator Guilherme Antônio Maluf (doc. digital nº 221176/2019 – Control-P), após sugestão da SECEX de Obras e Serviços de Engenharia, nos termos do artigo 89, III, c/c 149-A do RITCEMT (alterado pela RN nº 8/2018).

2. A Secex de Obras e Infraestrutura na sua Informação Técnica (doc. digital nº 147071/2022), sugeriu a citação da Sra. Rayla Fernanda Lopes Della Colleta, Técnico Administrativo/Membro da Comissão Permanente de Licitação e do Sr. Fernando Marques Almeida, Engenheiro Fiscal da Obra, para manifestarem nos autos.

3. Dessa forma, os interessados foram citados por meio dos ofícios **163/2021/GAB/DN** (doc. digital nº 90527/2021) e **173/2021/GAB/DN** (doc. digital nº 90592/2021), e não se manifestaram nos autos.





4. Diante da ausência de manifestações, visando ao exercício do contraditório, ampla defesa e devido processo legal, na forma estipulada nos artigo 6º, caput, da Lei Complementar 269/2007 (Lei Orgânica do TCE/MT) e artigo 89, inciso VIII, da Resolução Normativa 14/2007 (RITCE/MT) c/c artigos 59, 61, ambos da Lei Orgânica e artigos 257, 258, 263 e 264, todos do RITCE/MT, reitere-se a **CITAÇÃO**, por meio de ofício com Aviso de Recebimento – AR, da Sra. **Rayla Fernanda Lopes Della Colleta**, Técnico Administrativo/Membro da Comissão Permanente de Licitação e do **Sr. Fernando Marques Almeida**, Engenheiro Fiscal da Obra, para se manifestarem perante esta Corte de Contas acerca do teor do Relatório Técnico Complementar (doc. digital nº 70275/2021) e seus Anexos e da Informação Técnica (doc. digital nº 147071/2022), elaborado pela Secretaria de Controle Externo de Obras e Infraestrutura, no prazo de **15 (quinze) dias** úteis.

5. Advirta-se que, na forma do artigo 263, do RITCE/MT, a contagem dos prazos computar-se-á em dias úteis e que a ausência de manifestação no prazo aqui fixado implicará em revelia, para todos os efeitos processuais, conforme disposto no artigo 6º, parágrafo único, da Lei Complementar 269/2007 e 140, § 1º, do RITCE/MT.

6. Ademais, nos termos da Lei Complementar Estadual nº 475/2012, alerte-se que as futuras comunicações referente a este processo serão publicadas no Diário Oficial Eletrônico do Tribunal de Contas/MT.

7. Após, encaminhem-se os autos à Gerência de Controle de Processos Diligenciados para aguardar prazo da defesa ou a certificação do decurso temporal.

Cuiabá, MT, 27 de junho de 2022.

(assinatura digital)¹

Conselheiro **GONÇALO DOMINGOS DE CAMPOS NETO**
Relator

¹ Documento firmado por assinatura digital, baseada em certificado digital emitido por Autoridade Certificadora credenciada, nos termos da Lei Federal nº 11.419/2006 e Resolução Normativa Nº 9/2012 do TCE/MT.

